



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E OS SENHORES BATISTA MORETTO E PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2016, brasileiro, portador do CPF nº 337.676.101-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Kobe, 280, Centro e Senhora Cleci Fortunati Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 60645 – SSP/MT, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 203.463.871-91, residente e domiciliada na Rua Jean Carlos Rocha do Nascimento, nº. 186, Jardim Nova Era, nesta cidade, de outro lado os Senhores Batista Moretto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 416.481 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 107.079.809-68 e no NIT sob o nº. 1.095.754.141-1, residente e domiciliado na Rua Osaka, nº. 306, Apartamento nº. 302, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS e Paulo da Graça Riquelme de Macedo Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.748.736-4 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.917.989-06 e no PIS sob o nº. 190027661-76, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº. 641, Centro, nesta cidade de Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, conforme solicitação da Gerência de Assistência Social e Assessor de Gabinete, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 205/2015 – Dispensa por Justificativa nº 067/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Assistência Social, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/06/2016 até o dia 01/06/2017.



"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 47,992.32 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 11,0937%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 91,192.32 (noventa e um mil cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 30 de maio de 2016.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Gerente de Assistência Social e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 012/2013
Contratante

WILSON SOARES DOS REIS
Assessor de Gabinete
conforme Decreto nº 037/2016
Contratante

BATISTA MORETTO
CPF: 107.079.809-68
Contratada

PAULO DA G. RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR
CPF: 015.917.989-06
Contratada

Testemunhas:

ADRIANA PAULA MENDONÇA DA SILVA
CPF 006.708.681-08

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68